

EDITAL DE TRABALHO VOLUNTÁRIO- PROGRAMA VOLTAR A CONFIAR

Nº 10.2-2019/02

Com a proposta de oferecer cooperação técnica, acadêmica e científica aos apenados apenados em liberdade condicional do sistema prisional gaúcho, a FADERGS e o Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, em específico a Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas (VEPMA) de Porto Alegre/RS, são parceiros no programa “*Voltar a Confiar: os primeiros 100 dias de liberdade*”.

Neste contexto, a Coordenação do Núcleo de Prática Jurídica da Escola de Formação Jurídica, no uso de suas atribuições, torna público que estão abertas, **no período de 13 de setembro a 11 de outubro**, as inscrições para o processo seletivo para atividades práticas voluntárias, que ocorrerão, **no período de 16 de outubro a 29 de novembro**, através do link: <https://forms.gle/y25hFVTuik6uKxCbA>, nos termos abaixo:

I. DAS ATRIBUIÇÕES DO (A) ESTUDANTE (A)

Consideram-se atribuições e responsabilidades do (a) estudante:

- a) ter dedicação de no mínimo 4 (quatro) horas semanais, manhã ou tarde – um turno por semana- (manhã: 9h às 13h e tarde das 14h às 18h)) a serem cumpridas no Fórum Central, no cartório da VEPMA (End.: Rua Márcio L. Veras Vidor, Bairro, 10 - Praia de Belas).
- b) orientações ao apenado referente “programa voltar a confiar”.
- c) digitalização de processos e de documentos (SEEU);
- d) cadastramento processual (SEEU);
- e) juntada de documentos em processos físicos;
- f) cumprimento de determinação judicial (despachos processos físicos);
- g) baixa e arquivamento de processos físicos;
- h) expedição de certidões secretaria da fazenda (físicos);
- i) atualização processual dados (endereço/telefone) sistema SEEU;
- j) recebimento/remessa- correio/protocolo outras/varas/comarcas (físicos);
- l) lançamento/atualização/dados: horas de prestação de serviços à comunidade/ apresentação livramento condicional/ apresentação sursis/recolhimento prestação pecuniária (físicos/SEEU);
- m) carga/retorno – processos físicos- ministério público/defensoria;

- n) juntada de mandados e termos de audiências – sistema SEEU;
- o) levantamento de dados e alimentar programas cartorários.

II. DAS INSCRIÇÕES

Para inscrever-se no presente processo seletivo, o (a) aluno (a) deverá satisfazer as seguintes condições:

- a) Estar regularmente matriculado (a) em um dos cursos de graduação da FADERGS que integrem a Escola de Formação Jurídica;
- b) Ter cursado, com aproveitamento, ou estar cursando a disciplina direito penal culpabilidade e penas;
- c) Não ter processo disciplinar ou qualquer outra penalidade na FADERGS;
- d) Ter disponibilidade para o cumprimento da carga horária prevista no edital.

III. DA SELEÇÃO

O processo selecionará até **40 (quarenta)** acadêmicos e obedecerá a seguinte ordem:

1. Análise do histórico escolar (etapa eliminatória); e
2. Entrevista.

Havendo empate, será selecionado (a) o (a) acadêmico (a) que tiver a maior média geral no curso, considerando as disciplinas já cursadas pelo (a) candidato (a) e tiver cursado, com aproveitamento, a disciplina de Direito Penal – Culpabilidade e Penas;

OBS: Os As) alunos (as) selecionados na primeira etapa, serão convocados via e-mail e deverão comparecer no dia **15/10/2019, às 12h**, para realização da 2º etapa.

IV. DO RESULTADO

O resultado do processo seletivo será divulgado até o dia **15/10/2019** através de e-mail e notícia no site da FADERGS.

V. DO CRONOGRAMA

- a) No dia **15 de outubro às 12h**, realização da 2º etapa do processo seletivo;
- b) No dia **15 de outubro às 14h**, ocorrerá, com os alunos selecionados, uma reunião de capacitação com o Juiz de Direito Dr. Luciano André Losekan, responsável pela Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas (VEPMA), e com a Glaci Caetano Chefe do Cartório da VEPMA;
- c) O início do estágio na VEPMA será no dia **16 de outubro até o dia 29 de novembro de 2019**.

VI. DAS HORAS DE ATIVIDADE COMPLEMENTARES

As horas dedicadas ao programa valerão como atividades complementares de acordo com o projeto pedagógico da Escola de Formação Jurídica e de acordo com a carga horária efetivamente cumprida durante o período de estágio.

A validação dessas horas está condicionada ao cumprimento da carga horária no programa de no mínimo 75% de frequência e à entrega dos relatórios solicitados.

Porto Alegre, 11 de outubro de 2019.

Prof. Jeferson Luiz Dellavalle Dutra.
Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica (NPJ)

Prof. Maurício Futryk Bohn
Coordenador dos estágios de Práticas Restaurativas